



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /CMPV/2023

## PROTOCOLO

### Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4548-2023  
Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Emenda \_\_\_\_\_  
Data 09/11/23 Horário 12:00

"Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Memorial Jorge Teixeira e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho, o "Memorial Jorge Teixeira", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do "Memorial Jorge Teixeira", como bem histórico e cultural do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.



ALEKS PALITOT  
VEREADOR/PTB



(69) 3222-9829 / 99937-4943



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



/AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br



### **JUSTIFICATIVA**

Visando honrar a memória e manter vivos os ideais cívicos e a obra realizada pelo Governador Jorge Teixeira de Oliveira, seus amigos e seguidores, liderados por João Dantas Cyrino, criaram a Sociedade Civil Memorial Jorge Teixeira, no dia 14 de outubro de 1993.

O Governador José de Abreu Bianco entregou no dia 4 de janeiro de 2001, a casa que era a residência oficial do Governador do Estado, construída à época do Território Federal do Guaporé, à Sociedade Civil Memorial Jorge Teixeira. O ato teve o respaldo legal do Decreto nº 9348 de 3 de janeiro de 2001 e, com essa doação, houve o reconhecimento oficial ao extraordinário trabalho realizado pelo estadista militar, artífice da criação do Estado de Rondônia.

A singularidade da personalidade de Jorge Teixeira, militar, administrador e homem público é repetida para milhares de pessoas e o Memorial situado na Rua José do Patrocínio, s/n, esquina com a Rua Euclides da Cunha é hoje, um dos lugares mais visitados de Porto Velho. Não apenas o povo e escolares, mas personalidades regionais e de outras partes do Brasil têm visitado o Memorial que possui acervo histórico significativo. Mostra a sua atuação como Prefeito de Manaus, de Governador do Território Federal de Rondônia e como Governador do Estado de Rondônia. Jorge Teixeira no Memorial permanece vivo na memória dos seus concidadãos e da história da Amazônia.

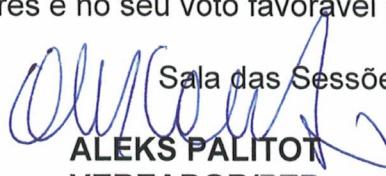
O prédio à época da sua construção, 1948, possuía as seguintes características: casa de alvenaria e tijolo, coberta de telhas de barro tipo canal sobre estrutura de madeira, piso de mosaico e taco, esquadrias de madeira de lei com vidros, forro em madeira, pé direito de 3 m, baldrame de 0,50 cm, constando uma varanda coberta, sala de jantar, circulação, cinco quartos, dispensa, copa-cozinha, terraço externo coberto e garagem, totalizando uma área construída de aproximadamente 918,19 m<sup>2</sup>. Com as sucessivas reformas o interior foi totalmente modificado, entretanto, externamente, a edificação permanece com a mesma fachada característica original.

A área coberta, hoje, é de 1.260,60 m<sup>2</sup> e pertence ao lote de terras urbanas nº 280, da quadra número 7, do setor 3; limitando-se ao norte, com o lote 51; a leste com o lote 202; ao sul, com as Ruas José do Patrocínio e Euclides da Cunha, medindo o lote 45 m de frente com 32,80 m de fundo.

O Governador José de Abreu Bianco ao discursar na entrega da casa á Sociedade Civil Memorial Jorge Teixeira exclamou: "visitar este prédio que hoje abriga a memória de Jorge Teixeira é para nós e para muitos rondonienses, ter a oportunidade de reviver, de alguma forma, momentos.

Diante do exposto relato histórico, contamos com o voto favorável pela importância que reveste a questão, acreditamos no acolhimento da presente proposição por nossos pares e no seu voto favorável para sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

  
**ALEKS PALITOT**  
VEREADOR/PTB